

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5049/03

SEI

3001572034
001577/03-4

Nº FOLHAS

1

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	20	10	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

Folha nº 03
Processo nº 1577/03-4
Rubrica X

005049/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Av. General Lopes de Oliveira, 210, Centro

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523-000

Telefones: (54) 615-1203 FAX: (54) 615-1902 (Pref.)

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do administrador local (na Casa Legislativa)
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Maria Salete Ely

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Diretora de Expediente

Telefones: (54) 615-1203 FAX:

E-mail: Camvereadores.ats@wavetec.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Claudionor José Diedrich

Nome Parlamentar: Vereador Claudionor Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/3/1958 Sexo: Masc.

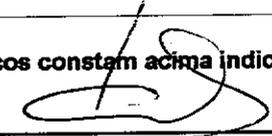
Telefones: (54) 615-1037 FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Alm. Tam. do Sul, 19 / 5 / 2003
Local e data


Assinatura do Presidente



Alm. Tam. do Sul
06/08/03

Folha Nº 02
Processo Nº 1577103-7
Rubrica *Page*

OK
Rov

007465/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Endereço: Av. Gal. Lopes Oliveira, s/nº

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul **UF:** R S **CEP:** 99525 000

Telefones: 054 615 1203 **FAX:** 054 331 1831

E-mail: ninoamaral@annex.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: CLAUDIONOR JOSÉ DIEDRICH *Maria Salete ety*

Unidade/Departamento: gabinete **Cargo:** Presidente

Telefones: 054 645 1203 **FAX:** 054 645 1203

E-mail: ninoamaral@annex.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: CLAUDIONOR JOSÉ DIEDRICH

Nome Parlamentar: CLAUDIONOR **Partido:** PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 13.11.1964 **Sexo:** mASCULIN O

Telefones: 054 615 1203 **FAX:** 054 615 1203

E-mail: ninoamaral@annex.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de setembro de 2003
Local e data

Cláudio José Diederich
Assinatura do Presidente



Folha Nº 03
Processo Nº 1577/03-4
Rubrica 8

for
OK

004348/04

TB-OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: _____

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523-000

Telefones: (54) 615.1203 FAX: _____

E-mail: camvereadores.ats@wvavetec.com.br

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Maria Salete da Silva Ely

Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Diretora Administrativa

Telefones: (54) 615.1203 FAX: _____

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Paulo Cesar Barcarolo

Nome Parlamentar: _____ Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1/01/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1976 Sexo: Masc.

Telefones: (54) 504.3968 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Alm. Tamandaré Sul, 25 / 03 / 2004.

Local e data

Paulo Cesar Barcarolo
Assinatura do Presidente

1ª Adesão 19/5/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Alm. Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul | UF: RS | CEP: 99523.000

Telefones: (54) 615.1203 | FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wilson Martinho Kolling

Nome Parlamentar: | Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28/03/1955 | Sexo: Masc.

Telefones: (54) 9966.3993 | FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Tamandaré, 25/03/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul
Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210
Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523.000
Telefones: (54) 615.1203 FAX:
E-mail: camvereadores.ats@wvavetec.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ercílio Pedro Strack
Nome Parlamentar: Partido: PP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 03.04.1947 Sexo: Masc.
Telefones: (54) 9982.8635 FAX:
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Taman. do Sul 25/ 03 2004.
Local e data

Ercílio P. Strack
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



2

Folha Nº	06
Processo Nº	1577/074
Rubrica	B

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandare do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523-000

Telefones: (54) 615.1203 FAX: _____

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Claudionor Jose Diedrich

Nome Parlamentar: _____ Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17.03.1958 Sexo: Masc.

Telefones: (54) 9978.3930 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Tamandaré do Sul, 25, 03, 2004.
Local e data

Claudionor Jose Diedrich
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523.000

Telefones: (54) 615.1203 FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Marli de Fátima Barichello

Nome Parlamentar: Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 16/02/1967 Sexo: Fem.

Telefones: (54) 9983.7379 FAX:

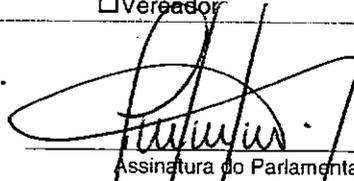
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Taman. do Sul, 25/03/ 2004
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



2

Folha Nº	08
Processo Nº	1577/024
Rubrica	8

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Alm. Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul | UF: RS | CEP: 99523.000

Telefones: (54) 615.1203 | FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sérgio Chse

Nome Parlamentar: | Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 07/05/2003 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 05/05/1946 | Sexo: Masc.

Telefones: (54) 615.1207 | FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Tam. do Sul, 25/03/2004. Sérgio Chse
 Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



2

Folha Nº	09
Processo Nº	1577/02-9
Rubrica	⓪

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de G.iveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul **UF:** ES **CEP:** 99523.000

Telefones: (54) 615.1203 **FAX:**

E-mail: camvereadores.atse@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ironi José Sebben

Nome Parlamentar: **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 11/05/1959 **Sexo:** Masc.

Telefones: (54) 615.1101 / (54) 9969.8761 **FAX:**

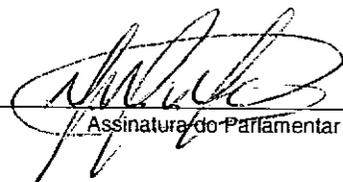
E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente - 2º 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Tamand. do Sul, 25 / 03 / 2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



2

Folha Nº	10
Processo Nº	1577/034
Rubrica	8

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul | UF: RS | CEP: 99523.000

Telefones: (54) 615.1203 | FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sérgio Alberto Antes

Nome Parlamentar: | Partido: PP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 | Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 26/11/1955 | Sexo: Masc.

Telefones: (54) 615.1081 / (54) 9966.5987 | FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente 1º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Tamand. do Sul, 25 / 03 / 2004.
Local e data

Sergio A. Antes
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Oliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523.000

Telefones: (54)615.1203 FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Paulo Cesar Barcarolo

Nome Parlamentar: Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início 01/01/2001 Fim 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 17/04/1976 Sexo: Masc.

Telefones: (54)504.3968 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Taman. do Sul, 25/03, 2004
Local e data

Paulo Cesar Barcarolo
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Almirante Tamandaré do Sul

Endereço: Avenida General Lopes de Cliveira, 210

Cidade: Almirante Tamandaré do Sul UF: RS CEP: 99523.000

Telefones: (54)615.1203 FAX:

E-mail: camvereadores.ats@wavetec.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Aristides Klein

Nome Parlamentar: Partido: PDT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1/01/2001 - Fim: 31/12/2004
31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 08.04.1956 Sexo: Masc.

Telefones: (54)9975.9115 FAX:

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Alm. Taman. do Sul, 25 / 03 / 2004.
Local e data

Aristides Klein
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43185/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, com sede na Av. General Lopes de Oliveira, nº 210 - Centro, Almirante Tamandaré do Sul-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador PAULO CÉSAR (BAVAROLA), resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





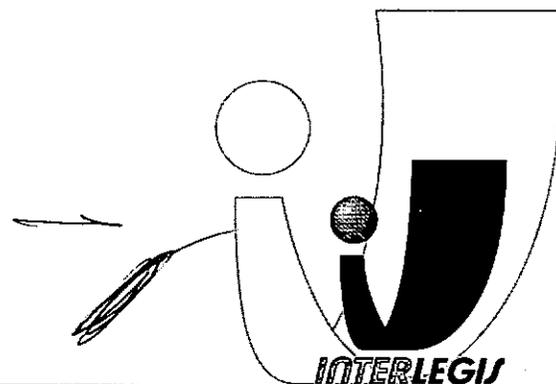
Folha Nº	14	2
Processo Nº	1377/034	
Rubrica	A	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

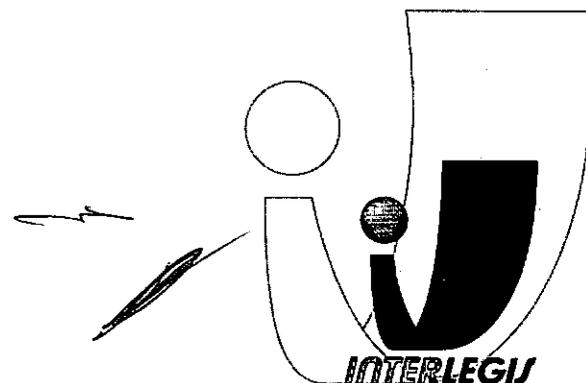
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	16
Processo Nº	1577/034
Rubrica	MP

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	1577/03 4
Rubrica	4

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

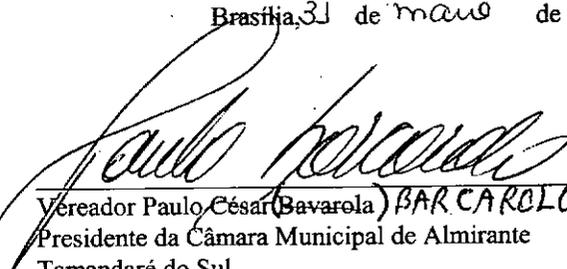
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de maio de 2004.



 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI



 Vereador Paulo César (Bavarola) BARCAROLO
 Presidente da Câmara Municipal de Almirante
 Tamandaré do Sul

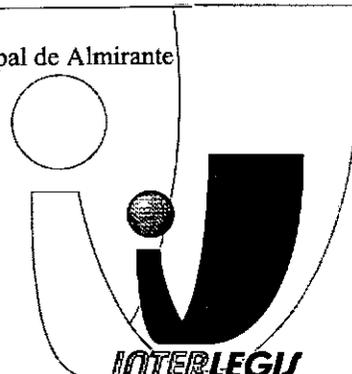
Testemunhas:



 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do
 Programa Interlegis - SSEPI



 Representante da Câmara Municipal de Almirante
 Tamandaré do Sul



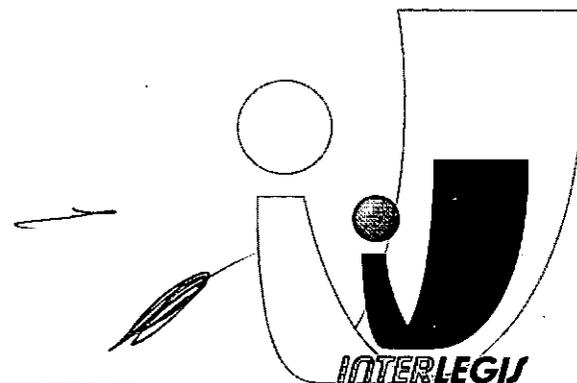


6

Folha Nº	18
Processo Nº	1577/03 ✓
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	1577/03
Rubrica	A

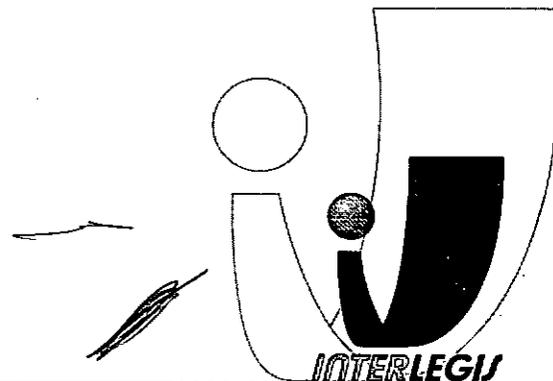
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





Folha Nº 20
 Processo nº 1577/03
 Rubrica 005269/04

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
MARCIA SALETE ELK	DIRETORA	0546151203	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
PAULO CÉSAR BARGAÑO	VEREADOR	"	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
FABRÍCIO MALLMANI	ADVOGADO	"	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARLI FATIMA BANICKO	VEREADORA	"	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

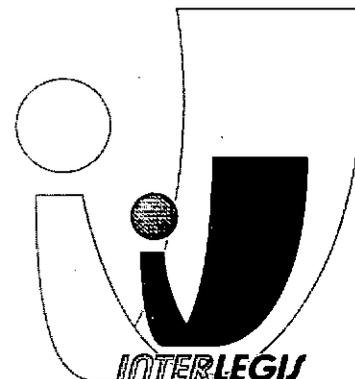
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8h às 12h e das 13h às 17h.

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Paulo César (Bavaro) BARGAÑO
 Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Lista A 3ª etapa TROK!

INTERLEGIS	
Folha Nº	21
Processo Nº	1577/034
Rubrica	M

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 06/08/04

Estado:

Município:

RIO GRANDE DO SUL

ADMIRANTE TAMANDARÉ

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

SARLETE SILVA

Assistência Técnica

Empresa:

ZP INFO

Técnico:

ZITO LOSS POETEVA

DDD/Telefone Comercial:

54 381-3411

1. Dados dos equipamentos recebidos:

04 716 848/0001-72

Câmara Municipal de
Almirante Tamandaré de Sul
Av. Gen. Lopes de Oliveira, 210

CEP 99528-000

Almirante Tamandaré de Sul - RS

uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6278530

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

0012468V

Num. Série Monitor:

MV040600450

Num. Série Modem:

0217244001458

Num. Série Webcam:

10504385308385

Num. Série Router:

BD4 P13C000166

Estabilizador Enermax 1000W: 0062XEJR

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO Bom

Observações:

OS EQUIPAMENTOS JA HAVIAM SIDO MONTADOS POR PESSOAS NAS AUTO
RIZADAS; O TECNICO RESPONSÁVEL AUTORIZADO COMPLETOU O RESTO
DA INSTALAÇÃO, MODEM E ROUTER NÃO FORAM INSTALADOS, POIS NUNCA POSSUIA INTERNET

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada
e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Date 06/08/04

Assinatura

[Handwritten Signature]

04 716 848/0001-72

Câmara Municipal de
Almirante Tamandaré de Sul

Av. Gen. Lopes de Oliveira, 210

CEP 99528-000



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal de
Almirante Tamandaré do Sul**

"A força de legislar para o progresso."

006208/04

Folha Nº	92
Processo Nº	1577/034
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Ofício nº 060.04

Almirante Tamandaré do Sul, 18 outubro de 2004.

Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Especial de Informática-
SEI – Petrônio Barbosa Lima Carvalho

Pela presente, remetemos o formulário de aceitação de equipamentos, em ofício padrão, devidamente preenchido na forma solicitada, inerentes aos equipamentos de informática recebidos pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul/RS, em anexo.

Aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe votos de elevada estima e consideração, e para manifestar que esta Casa Legislativa encontra-se à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Sergio A. Antes
Vereador Sérgio Alberto Antes
Presidente do Poder Legislativo

SENADO FEDERAL

Ilmo. Diretor da Secretaria Especial de Informática – SEI,
Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho

WJA
A

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 18/10/2004

Estado :

Município :

Rio Grande do Sul

Alm. Tamandaré do Sul

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Maria Salete da Silva Ely

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telefone Comercial:

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278530

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 1V/875-01/4250/1000

Num. série Monitor: 11V040600450

Num. série Modem: D21Z244001458

Num. Série Webcam: 10504385308385

Num. Série Router: BD1P13C000166

Estabilizador Enermax 1000W: 4Y1A40524074

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

Observações:

04 716 848/0001-72

Câmara Municipal de
Almirante Tamandaré do Sul
Av. Gen. Lopes de Oliveira, 210
CEP 93528-000

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 18 /10 /2004

Assinatura

Maria Salete S. Ely
Diretora Administrativa

Sergio A. Antes

Ver. Sergio A. Antes
Presidente do pPoder Legislativo

Almirante Tamandaré do Sul - RS



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	25
Processo Nº	1574/03
Rubrica	J



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul
Av. General Lopes de Oliveira, nº 210 - Centro
Almirante Tamandaré do Sul - RS

Folha Nº	26
Processo Nº	1577/03
Rubrica	



**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

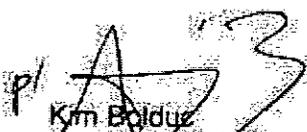
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolduc

Representante Residente

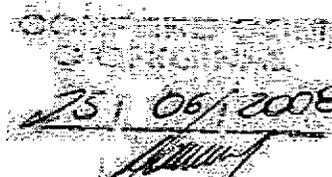
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	27
Processo Nº	1577/03 2
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOC

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Almirante
 Tamandaré do Sul
 Av. General Lopes de Oliveira, nº 210 - Centro
 Almirante Tamandaré do Sul - RS
 99523-000

DECLARAÇÃO DE CON

 O / NATURE DE L'ENVOI
 A / PRIORITAIRE

I VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECE

DATE DE LIVRATION

15/09/08

 RIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

X MARIA SIMELE ELY

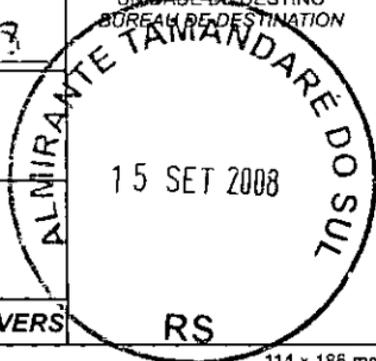
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

8040379492

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CNORFA**

AR

RE 1340888888 - BR

SENADO FEDERAL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 SET/2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

/ / : h	/ / : h	/ / : h
------------	------------	------------

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR